EDITAL DETE Nº 16/2024

Dispõem sobre a seleção de **Tutor a Distância**, a fim de atuar No Curso de **Pós-graduação em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD)**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul), em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, a fim de atuar no Curso de **Pós-graduação em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD)**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, o Ofício n° 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau".

1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4. A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) selecionado(a) na sua unidade de lotação/exercício de origem.

1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail cpead_selecao_tutores@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para atender a necessidade imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, conforme disposto no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Formação e experiência
Tutor a Distância	06	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em qualquer área do conhecimento; **OU** Curso Superior em qualquer área do conhecimento e pós-graduação em qualquer área do conhecimento; **OU** Curso Superior em qualquer área do conhecimento com pós-graduação na área da Educação*. e, experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

*Na área da Educação – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: http://capes.gov.br/ ou http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf

2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	22/07/2024
Impugnação do Edital	De 23/07 a 24/07/2020
Inscrições	De 26/07 a 26/08/2024
Homologação preliminar das inscrições	28/08/2024
Interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	De 29 a 30/08/2024
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar	06/09/2024
Interposição de recursos da pontuação curricular preliminar	De 09 a 11/09/2024
Divulgação da pontuação curricular pós recurso e Divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	13/09/2024
Entrevistas e Defesas do Memorial	De 16 a 19/09/2020
Resultado Preliminar	23/09/2024
Interposição de recurso do resultado preliminar	Dias 24 e 25/09/2024
Homologação do resultado final	27/09/2024

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: cpead_selecao_tutores@ifsul.edu.br.

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e a função para a qual está se candidatando, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – TUTOR A DISTÂNCIA].

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).

b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf.

c) Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério educação básica ou superior.

d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV), preenchido e assinado.

e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO IV, no formato pdf:

i. O(a) candidato(a) deve enviar, SOMENTE, os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV), de acordo com a experiência acadêmica ou profissional.

ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo IV:

ii.1. Formação Acadêmica (Anexo_IV_Categoria_1.pdf).

ii.2. Docência Presencial (Anexo_IV_Categoria_2.pdf).

ii.3. Tutoria em EaD (Anexo_IV_Categoria_3.pdf).

ii.4. Participação em Eventos (Anexo_IV_Categoria_4.pdf).

ii.5. Capacitação (Anexo_IV_Categoria_5.pdf).

f) Memorial Descritivo da experiência docente, no formato pdf.

g) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf.

h. Termo de Ciência de Entrevista por Webconferência (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado.

3.1.3. Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV) e não apresentarem os documentos comprobatórios.

3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

a) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

b) Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação.

c) Envio de documentação conforme item 3.1..

3.4. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição: cpead_selecao_tutores@ifsul.edu.br.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. As atividades desempenhadas pelos candidatos para a função de TUTOR A DISTÂNCIA serão cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais. Ficará a cargo do coordenador do curso distribuir os horários de atendimento, conforme as demandas no decorrer do desenvolvimento do curso.

4.2. Atribuições do tutor a distância:

a) Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado.

b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.

c) Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso.

d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

e) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas.

f) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação.

g) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso.

h) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor.

i) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho.

j) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso.

k) Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas e na organização e gerenciamento do AVA.

l) Participar de encontros presenciais, quando da necessidade do curso.

4.3. O valor da bolsa a ser concedida para a função de TUTOR A DISTÂNCIA é de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

4.4. O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção consistirá de 02 (dois) tipos de avaliação:

5.1.1. Análise Curricular.

5.1.2. Entrevista.

5.2. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro III:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo
	Doutorado na área da Educação*	12	
	Mestrado na área da Educação*	9	
	Especialização *lato sensu* na área da Educação*	6	

1-Formação Acadêmica	Doutorado em qualquer área do conhecimento	9	12
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	6	
	Especialização *lato sensu* em qualquer área do conhecimento	3	
2-Docência Presencial	Exercício de docência no magistério da educação básica	1,5/ano	6
	Exercício de docência no magistério superior	3/ano	
3-Tutoria em EaD	Tutoria em EaD em cursos na área da Educação*	3/mês	36
	Tutoria em EaD em cursos não correlatos	1,5/mês	
4-Participação em Eventos	Participação em Eventos em EaD e/ou Educação*	1,5/cada	3
5-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação*	1,5/cada	3

5.2.1. Na categoria "1-Formação Acadêmica", será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa.

5.2.2. Classificar-se-ão para a entrevista os 15 (quinze) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na análise curricular.

5.2.3. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior ou igual a 10 (dez) pontos na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado(a).

5.2.4. O preenchimento, pelo(a) candidato(a), do ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

5 . 3 . A Entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada de acordo com o cronograma disposto no Quadro II, conforme dias e horários a serem divulgados (http://editais.ifsul.edu.br/ - no espaço destinado a Educação a Distância), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III.

5.4.1. A entrevista será realizada remotamente, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação a ser informada na convocação para a entrevista.

5.4.1.1. Para realização de entrevista de forma remota, o(a) candidato(a) deverá enviar o Anexo V - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação de inscrição.

5.4.1.2. No dia e horário divulgados para entrevista, os candidatos deverão estar logados, em sua conta pessoal de acesso informada no Anexo V, na plataforma de comunicação Google Hangouts, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção.

5.4.1.3. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso dos candidatos a plataforma de comunicação Google Hangouts.

5.4.1.4. Os candidatos classificados para entrevista e aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 8 do Edital, apresentar os documentos comprobatórios originais conforme abaixo:

a) Diplomas.

b) Documentos originais que comprovem as atividades que pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III.

c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior.

d) Formulário preenchido, disponível no Anexo IV.

5.4.1.4.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito à vaga, sem direito a recurso, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo à estrita ordem de classificação.

5.4.2. O não acesso do(a) candidato(a) a plataforma de comunicação no dia e horário determinados para a entevista, implicará na eliminação do processo, não cabendo recurso.

5.4.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato ou ensejar sua desclassificação.

5.5. O(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) e Entrevista, será automaticamente eliminado(a) da seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

a) Ser maior de 60 anos.

b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD.

c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial.

d) Maior titulação.

e) Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (http://editais.ifsul.edu.br/ - no espaço destinado à Educação a Distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1. O cadastramento do(a) bolsista para exercício da atividade de TUTOR A DISTÂNCIA (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

8.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem - AVA.

8.2.1 O pagamento das bolsas se dará a partir de 30 (trinta) dias de efetiva atividade.

8.3. Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este(a) deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o(a) servidor(a) pertencer, sob pena de ser desclassificado(a).

8.4. A ausência do(a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do mesmo, sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O não cumprimento, pelo(a) candidato(a) selecionado(a), a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do Programa.

10.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

10.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

10.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais
privilegiado que seja.

Pelotas, 22 de julho de 2024.

FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES:51781468087

Assinado de forma digital por FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES:51781468087
Dados: 2024.07.17 18:18:18 -03'00'

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

EDITAL DETE Nº 16/2024

SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - CPEaD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (TUTOR A DISTÂNCIA)

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:		
CURSO DE GRADUAÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: 1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em		
SIAPE (no caso de servidor federal):			

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	**TELEFONE:**
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	**TEMPO (anos):**
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: **( ) Não ( ) Sim – Qual:**	**REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE ( )** **Temporári**

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: **( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias**	**ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET:** **EM CASA: ( ) Não ( ) Sim**
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EAD
EXPERIÊNCIA EM EAD: ( ) Não ( ) Sim TEMPO: anos **( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:**
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: TEMPO: anos **( ) Moodle ( ) Google Classroom ( ) Outros:**
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 (vinte) horas						
TURNO	**Segunda-feira**	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**	**Sábado**
Manhã						
Tarde						
Noite						

EDITAL DETE Nº 16/2024

SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - CPEaD

ANEXO III

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA (TUTOR A DISTÂNCIA)

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e clientela de um curso de Especialização em Educação Tecnologia da Informação.	[ ] (6,0 pontos)	[ ] (3,0 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle)	[ ] (10,0 pontos)	[ ] (4,0 pontos)	[ ] (0 ponto)
3	Conhecimento das competências e atribuições próprias da função do tutor na educação a distância.	[ ] (10,0 pontos)	[ ] (4,0 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[ ] (6,0 pontos)	[ ] (3,0 pontos)	[ ] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações).	[ ] (8,0 pontos)	[ ] (4,0 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato(a):				
Avaliador(a):				
Assinatura:				

EDITAL DETE Nº 16/2024

SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - CPEaD

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (TUTOR A DISTÂNCIA)

Grupo/Categoria	**Item**	**Pontos**	**Valor Máximo**	**Pontuação Pretendida**
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área da Educação*	12	12	
	Mestrado na área da Educação*	9		
	Especialização *lato sensu* na área da Educação*	6		
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	9		
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	6		
	Especialização *lato sensu* em qualquer área do conhecimento	3		
2-Docência Presencial	Exercício de docência no magistério da educação básica	1,5/ano	6	
	Exercício de docência no magistério superior	3/ano		
3-Tutoria em EaD	Tutoria em EaD em cursos na área da Educação*	3/mês	36	
	Tutoria em EaD em cursos não correlatos	1,5/mês		
4-Participação em Eventos	Participação em Eventos em EaD e/ou Educação*	1,5/cada	3	
5-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação*	1,5/cada	3	
Candidato(a):				
Assinatura:				

1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.

2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.

3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível.

4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo necessário para atribuição de pontuação

EDITAL DETE Nº 16/2024
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - CPEaD
ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu, _____ , CPF nº _____, candidato(a), à vaga de Tutor do Edital DETE Nº 16/2024, declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual.

Para fins da entrevista, informo que meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é _____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso à referida plataforma virtual no dia e horário divulgado.

Pelotas, ____de _____ de 2024.

_____

Candidato(a)